ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 007/90

Em 05 de janeiro de 19 90

Autor Ver. Erinaldo Guedes de Andrade

EMENTA: Dispõe sobre denominação de praça e dá outras providencias.

(Humberto Vital do Rêgo)

DISTRIBUIÇÃO

À Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal, 12 de 02 de 19 90

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 04

de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 04

de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 19_____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19____

Presidente

Secretário

Mod. CM-13 - 1000 - 3/87

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Parecer da Comissão de Justiça
AO PROJETO DE LEI Nº 007/90
AUTOR: Erinaldo Guedes de Andrade

Relator: Félix Araújo Filho

O Projeto de Lei nº 007/90, de autoria do vr. Erinaldo Guedes de Andrade, que Dispoẽ sobre denominação de praça e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer.

Visa a proposta do ilustre vereador, denominar de HUMBERTO VITAL DO REGO, uma das novas praças a ser construida nesta cidade.

A matéria é constitucional juridica e de boa técnica legislativa, esta Douta Comissão de Justiça, é de parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei em pauta, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissoẽs Permanentes, em 08 de março de 1990

Felix Araújo Filho
Presidente - Relator

José Luiz Junior
secretário

Ary Ribeiro
membro

mvs/

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 007/90 Em 05 de Janeiro de 1.990

Dispõe sobre denominação de praça e dá outras providências.
(Praça Humberto Vital do Rêgo)

Art. 1º - Fica denominada de "HUMBERTO VITAL DO REGO", uma das novas praças a ser construída em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 05 de Janeiro de 1.990.

ERINALDO GUEDES DE ANDRADE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

HUMBERTO VITAL DO RÊGO, nascido na cidade de Campina Grande, de 44 anos de idade, filho de Veneziano Vital do Rego com dona Vicentina Figueiredo Vital do Rego, faleceu recentemente deixando muitas saudades para nós campinenses.

Ele era médico veterinário - quando prestou grandes contribuições à cidade de Campina Grande, sendo, inclusive, uma pessoa das mais conceituadas de nossa sociedade.

HUMBERTO VITAL DO REGO, era pai de 04 filhos, sendo eles: - Tácito, Rodrigo, Humberto e Mayara. Ficando como viúva, dona LÚCIA VITAL DO REGO.

O citado cidadão, residia na Rua Romero Figueiredo de

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Souza, número 261, bairro do Catolé.

Portanto, por ser o falecido pessoa influente meio 'a todos os segmentos sociais, inclusive, ente-querido de uma das mais tradicionais famílias campinenses, deve, esta Casa, aprovar esta propositura, dando o nome de "HUMBERTO VITAL DO REGO", a uma das próximas praças a ser construída em nossa cidade pelo Poder Público Municipal, no que, ficamos muitos agradecidos.

O AUTOR